



FENTECT



Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios,
Telégrafos e Similares

INFORME - 001/2018 – XXI Encontro Nacional de Mulheres - Brasília-DF, 12/04/2018.

**AOS SINDICATOS FILIADOS e
DIRETORIA COLEGIADA DA FENTECT**

Companheiras e companheiros,

O Encontro Nacional de Mulheres figura como órgão deliberativo, conforme art. **14, inciso V, do Estatuto da FENTECT - São órgãos de deliberação da FENTECT: V- O Encontro Nacional de Mulheres**. Logo, o XX Encontro Nacional de Mulheres, realizado na Bahia, nos dias 19 a 21 de maio de 2017, **deliberou pela realização do evento de 2018 junto com o XIII CONTECT**.

Nesse sentido, ao ser amplamente divulgada pela direção da FENTECT a data do CONTECT para 31 de maio a 02 de junho, a Secretária, juntamente com a Comissão de Mulheres se reuniram nos dias 10 a 12 de abril para tratar da organização do XXI Encontro Nacional de Mulheres que será realizado de 29 a 31 de maio de 2018, em Brasília – DF. Foram aprovados também os seguintes prazos e o **Calendário do Evento**:

- **01 a 27 de abril/2018**, Assembleias de tirada de Delegadas/Observadoras nas Bases dos Sindicatos filiados;
- **30/04/2018**, data limite para o envio das atas de eleição das delegações à FENTECT;
- **02/05/2018**, data limite para informe dos nomes, Delegadas e Observadoras, à FENTECT;
- **29 a 31 de maio/2018, realização do XXI Encontro Nacional de Mulheres.**

Infelizmente, a vigência da reforma trabalhista é um duro golpe ao movimento paredista, que refletirá diretamente na capacidade econômica dos Sindicatos e Federação em aglutinarem os trabalhadores nos seus tradicionais eventos, principalmente pela ausência do imposto sindical.

Por vivermos numa sociedade machista, cuja misoginia tem se expressado diariamente com casos crescentes de violência doméstica e por incontáveis vezes culminando no feminicídio, entendemos ser imprescindível a manutenção do fórum específico das mulheres.



FENTECT



Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios,
Telégrafos e Similares

Assim, o art. 35 do Estatuto da FENTECT traz as seguintes especificações que devem ser observadas pelos sindicatos filiados:

Inciso I - O Encontro Nacional de Mulheres será composto de Delegadas eleitas em Assembleia Geral, na proporção de 01 (uma) delegada a cada 600 (seiscentos) trabalhadores na base territorial de cada sindicato, ou oposição reconhecida.

Inciso II - O Encontro Nacional de Mulheres será realizado anualmente.

Parágrafo 3º - Nas assembleias que elegerão as delegadas para o Encontro Nacional de Mulheres, só poderão ter direito a voto e serem votadas as sindicalizadas dos respectivos sindicatos.

Parágrafo 4º - As assembleias de sindicatos que elegerão delegadas ao Encontro Nacional de Mulheres deverão ser amplamente divulgadas na base de cada sindicato, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e também comunicadas à secretaria da FENTECT com este prazo, que deverá afixar no quadro de avisos da Federação os informes das datas, horários e locais das Assembleias dos sindicatos.

Contamos com o empenho e apoio de todos para que tenhamos um Encontro organizado, e assim termos êxito em nossos debates. Segue anexo o quantitativo de delegadas do XXI Encontro Nacional de Mulheres.

Aguardem novas informações nos próximos informes.

Saudações Sindicais,

Lucila Correia

Secretária de Mulheres

Edilene Pinho

Com. de Mulheres

Maria Irene Ardenghi

Com. de Mulheres

Ana Helena Ferreira Reis

Com. de Mulheres

Beatriz Ap. Fernandes

Com. de Mulheres

End.: SDS Edif. Venâncio "V" Bloco "R" loja n.º 60 - Brasília/DF - CEP: 70393-900

e-mail: fentect@brturbo.com - telefax: (061) 323-8810 / 323-6549/ 321-8992

CNPJ 03.659.034/0001-80